



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEFM José Matias Sampaio		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio José Matias Sampaio, no município de Brejo Santo-CE, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar nº 23169249, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5686491/2017	PARECER Nº 0606/2017	APROVADO EM: 21.08.2017

I – RELATÓRIO

Marcia Maria Rodrigues Sá, diretora da EEFM José Matias Sampaio, no município de Brejo Santo-CE, por meio do processo nº 5686491/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Manoel Inácio Bezerra, nº 49, CEP: 63.260-000, Brejo Santo-CE, da jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23169249.

A diretora é a professora Marcia Maria Rodrigues Sá, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar Integrada e Práticas Pedagógicas, Registro nº 021091, e a secretária escolar, Francisca de Oliveira Carvalho, Registro nº 3.381.

O corpo docente dessa instituição é composto de 39 professores com 90 funções docentes, sendo 40 habilitados, 37 autorizados e 13 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 44,44% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Continuação do Parecer nº 0606/2017

A instituição em análise apresenta 248,0 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 253,7 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEFM José Matias Sampaio, no município de Brejo Santo-CE, da jurisdição CREDE 20 - Brejo Santo, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE